



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**DECRETO Nº 5173 de 02 de fevereiro de 2023.**

**EMENTA: ALTERA O ARTIGO 1º E PRORROGA O ARTIGO 4º DO DECRETO Nº 5092, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº 011/2005 e Lei Complementar nº 020/2015, **DECRETA:**

**Art. 1º** - O Artigo 1º e o 4º do decreto nº 5092, de 11 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º - Fica designado para compor a comissão especial de avaliação de bens móveis inservíveis para a realização de leilão dos servidores:**

- Romerito Canal - Coordenador de Almoxarifado Central
- Luana Possi Herzog - Supervisor de Núcleo de Expediente Administrativo
- Adelson Ferreira - Mecânico
- Fabriano Peixoto de Oliveira - Gerente de Meio Ambiente
- Flavio de Souza - Supervisor/a de Núcleo Expediente Administrativo C-3

**Art. 4º - Fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias o prazo para emitir o relatório.**

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2023.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia ES, 02 de fevereiro de 2023.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI  
FERREIRA:12228846740 Data: 02/02/2023 16:49:20  
**AUGUSTO ASTORI FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI  
Da P.M.M.  
Em, 02/02/2023.

Assinado digitalmente por ANA PAULA  
ASTORI FERREIRA:13667324723  
Data: 02/02/2023 15:59:41

O PRESENTE ATO FOI EFETUADO NESTA  
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES  
EM, 02/02/2023

SERVIDOR

**Milena Drago Pinto**  
Assessora Técnica  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
EM, 02/02/2023  
SERVIDOR

**José Luiz Brandão**  
Técnico Legislativo